

REFORMA POLÍTICA: a PEC e os projetos de lei enviados ao Congresso Nacional, pelo executivo

Luiz Carlos dos Santos

Uma proposta de emenda à Constituição (PEC) e seis projetos de lei foram enviados ao Congresso Nacional, pelo poder executivo. Considerar-se um conjunto que poderá alterar, de forma substantiva, o processo eleitoral no Brasil. Isto por que: estabelece percentual mínimo de votos para os partidos políticos terem direito a funcionamento pleno - a chamada cláusula de barreira -; determina que, nas eleições legislativas, será escolhido o partido e não o candidato, por meio de listas fechadas; faz as campanhas eleitorais serem exclusivamente financiadas com recursos públicos; dá maior flexibilidade para quem tem mandato trocar de partido em ano de eleição; cria restrições para coligações entre partidos, que passa a ser vedadas em eleições para o Legislativo e, no caso das eleições para o Executivo, não dão mais direito à soma do horário de rádio e televisão dos diferentes partidos; e, impede a eleição de candidatos que respondam a processo na Justiça.

Em relação ao financiamento público, ficam proibidas as contribuições privadas para as campanhas eleitorais. Assim, todo o financiamento será realizado com recursos públicos, distribuído pelo Tribunal Superior Eleitoral. A verba será prevista em lei orçamentária, tendo como base o eleitorado do dia 30 de abril do ano de sua elaboração. Por outro lado, a distribuição seguirá o seguinte critério: 1% dos recursos será repartido igualmente por todos os partidos; 19% serão divididos, também igualmente, pelos partidos com representação na Câmara dos Deputados e, 80% serão distribuídos pelos partidos proporcionalmente ao número de deputados federais que elegerem no pleito anterior.

No que concerne à fidelidade partidária, ocorrerá uma flexibilização da lei atual, que proíbe a troca de partido no ano da eleição. A proposta abre brechas para a troca de partidos até a realização das convenções, caso ocorram casos extremos como perseguição política e mudança de programa partidário, ou a criação de um novo partido.

Quanto às Coligações e propaganda gratuita ficam proibidas as coligações para as eleições legislativas. São mantidas as coligações nas disputas para o Executivo, com uma mudança essencial - o tempo a ser contado para propaganda gratuita no rádio e televisão é do maior partido da coligação. Registre-se que a regra atual prevê a soma de todas as legendas.

Referentemente às listas fechadas de candidatos, a sistemática em vigor prevê que nas eleições para o legislativo as listas partidárias sejam fechadas e pré-ordenadas. Pelo sistema

proposto são eleitos tantos candidatos quanto permitir o quociente eleitoral, na ordem pré-estabelecida pela lista. Os que não forem eleitos serão suplentes, seguindo a ordem da lista.

Concernentemente aos partidos pequenos, a adoção da cláusula de desempenho, mais conhecida como cláusula de barreira, vai dificultar a representação parlamentar dos partidos pequenos. Por ela, os partidos que não obtiverem 1% dos votos válidos na eleição para a Câmara dos Deputados, distribuídos em pelo menos um terço dos estados, com o mínimo de 0,5% em cada um deles, não poderão ter representação parlamentar, com exceção do Senado.

No tocante à inelegibilidade, há impedimento à eleição de candidatos que respondam, na Justiça Eleitoral, a processo por abuso de poder econômico ou político; dos condenados em primeira instância em processos criminais que dizem respeito à economia popular, administração, fé e patrimônio públicos, mercado financeiro, tráfico de drogas e crimes eleitorais; e de funcionários públicos condenados por abuso de poder econômico ou político.

Urge ressaltar que a PEC e os projetos de lei referenciados necessitam ser aprovados até o início de outubro, para que passem a valer já a partir das eleições de 2010. De acordo o deputado José Eduardo Martins Cardozo, do Partido dos Trabalhadores - PT-SP - (2009, p. 30), “A reforma Política é imprescindível, pois sem ela todas as outras ficam prejudicadas”. Frise-se que trata de uma avaliação que tem muitos adeptos no Congresso e também na sociedade. Enfatize-se que, em debate recente, promovido pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI), acerca dos 20 anos da Carta Magna vigente e das perspectivas para o Brasil nos próximos 20 anos foi identificada a reforma do sistema eleitoral como etapa de capital importância para avanços econômicos.

Por seu turno, analistas das Instituições políticas chamam a atenção, todavia, para a necessidade do amadurecimento da discussão em torno do assunto. Nesse sentido, transcreve-se um trecho da fala do cientista político Jairo Nicolau, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERI), ao jornalista da Revista Indústria Brasileira - Paulo Silva Pinto (2009, p. 31) - “[...] as pessoas não entendem as mesmas coisas quando falam de Reforma Política [...]”. Depreende-se, pois, que o assunto é excessivamente genérico, não há consenso sobre o que é certo e o que é errado no tema da Reforma Política.

Tanto Nicolau quanto Fernando Limongi, cientistas citados, do Centro Brasileiro de Análise de Planejamento (Cebrap, 2009), têm postura semelhante, discordam da propagada ideia de que as instituições políticas brasileiras são disfuncionais. Segundo Limongi é necessário aprimorar as instituições políticas no Brasil, mas discorda de que seja necessária uma grande reforma para isso. Todavia, o referido pesquisador prega um

enxugamento de cargos nos ministérios e autarquias federais, além do quantitativo destes, cujos titulares são escolhidos pelo Presidente da República.

Acrescenta, ainda, Limongi, na sua análise, que é preciso regulamentar o fornecimento de serviços ao poder público, sobretudo o recolhimento de lixo, contratado em todos os níveis de governo - “[...] grandes contratos, o que favorece a corrupção ligada ao financiamento das campanhas eleitorais”. (2009, p. 31).

Na visão de Jairo Nicolau (2009), as campanhas eleitorais deveriam receber contribuições apenas de pessoas, não de empresas. Isso limitaria os valores; afinal é mais difícil tirar dinheiro do patrimônio pessoal do que da empresa, mesmo no caso de pessoas muito ricas. Acrescente-se o fato de que também facilitaria a fiscalização. Ainda no entendimento desse cientista político, o financiamento público das campanhas é algo que enfrenta resistências na sociedade; se for aprovado, transformará os sistema político-partidário brasileiro no que terá a maior dependência estatal dentre as grandes democracias.

Cabe ponderar a percepção do Deputado José Carlos Aleluia, do Partido Democrata (DEM-BA), quando afirma que o conjunto de propostas em foco não será aprovado porque “[...] atinge o patrimônio que os partidos construíram por meio do voto”. Segundo ele, PMDB, PSDB e DEM se opõem à proposta. Continua o deputado “[...] sem o apoio desses partidos, é impossível aprovar qualquer coisa” (CNI apud ALELUIA, 2009, p. 34). Continua o referido deputado “No caso de um grande estado como a Bahia, isso encarece e complica a campanha, obrigando o candidato a se deslocar de um lado para o outro - a distância de Paulo Afonso, no norte, para Mucuri, no sul, chega a mil quilômetros (CNI apud ALELUIA, 2009, p. 35)”.

Dos estudos empreendidos, cabe ponderar o seguinte: o assunto certamente é polêmico. É possível que a sociedade civil se mobilize para mudar algumas questões! É certo, também, que a dificuldade reside no fato de que de um lado há o interesse de muitas pessoas (os eleitores) e o grande interesse de poucas pessoas (os parlamentares); sendo que estes são poderosos e querem manter o *status quo*.